

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 658/92 - Ap. Proc.SE nº 1325/90  
Reautuado em 31-03-93

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Olímpia

ASSUNTO: Convênio objetivando a Execução do Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado de São Paulo: Termo de Renovação do Convênio de Municipalização do Ensino Oficial entre a Prefeitura Municipal de Olímpia e a Secretaria da Educação

RELATOR: Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

PARECER CEE Nº 153/93 - CPL APROVADO EM: 14/04/93

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olímpia e a Secretaria da Educação celebraram convênio dentro do Programa de Municipalização do Ensino Oficial (Decreto nº 30.375/89), bem como Termos Aditivos, para construção de prédios escolares, com vigências até 24-06 92.

Em 31.03.93, a Secretaria da Educação encaminhou minuta do Termo de Renovação de referido Convênio, tendo em vista dar condições à Prefeitura Municipal para concluir a construção da escola no "Conjunto Habitacional Hélio Cesarini", no Município em questão, atendendo, assim, à solicitação do Senhor Prefeito Municipal, conforme documentos constantes no processo.

Os órgãos técnicos da Secretaria da Educação manifestaram-se sobre o assunto, atestando, entre outros, a necessidade do suplementação de recursos a serem repassados à Prefeitura Municipal, no valor de Cr\$ 469.782.720,54 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Conforme consta do Processo SE, a Divisão de Finanças do Departamento de Administração/ASSS/SE tomou as providências para fazer a reserva dos referidos recursos, demonstrando a disponibilidade de verba e classificação orçamentária.

Dessa forma, com base nos pronunciamentos dos órgãos técnicos da Secretaria da Educação, entendemos que a proposta em causa poderá ser aprovada por este Conselho.

## 2 - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Termo de Renovação do Convênio de Municipalização de Ensino Oficial (Decreto nº 30.375/89) entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Olímpia, visando ao término da construção da Escola no Conjunto Habitacional "Hélio Césarini".

Com vigência até 24-06-93, a presente renovação visa, também, à transferência de recursos suplementares no valor de Cr\$ 469.782.720,54 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), para o fim citado.

São Paulo, 1º de abril de 1993

**a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro**  
**Relator**

3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretto, Luiz Roberto da Silveira Castro e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 1993

**a) Cons. Roberto Moreira**  
**Presidente da CPL**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de abril de 1993.

**a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA**  
**Presidente**